



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRONOGRAMA Nº 001/2025**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 33 do Decreto 3.637/2020, que regulamenta o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho aplicado ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos dos incisos I e II do referido artigo, estabelece o cronograma com as datas das avaliações especiais de desempenho dos servidores em estágio probatório. Esclarecemos que **SOMENTE** os servidores listados nos Anexos II ao IV deverão realizar a Avaliação de Desempenho.

De acordo com a Seção I do Decreto 3.637, publicado em 01/09/2020:

Art. 7º Serão avaliados todos os servidores efetivos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, que estejam em estágio probatório, com base nos subfatores definidos no Anexo I, nos seguintes termos:

I - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que já tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata atual;

II - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que ainda não tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata de sua antiga lotação; e

III - o servidor, que estiver em afastamento considerado de efetivo exercício, deverá ter sua avaliação feita considerando o período anterior ao afastamento e posterior, quando do seu retorno.

IV - na hipótese de troca da chefia imediata, durante o período do estágio probatório, o servidor efetivo será avaliado pela chefia atual ocupante do cargo, a qual poderá consultar a chefia anterior, bem como a equipe do órgão, assim como levar em consideração os registros funcionais do servidor efetivo. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Parágrafo único. O servidor efetivo será avaliado pelo responsável pela unidade administrativa, na hipótese de não possuir chefia imediata. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Em conformidade com o Art. 14, do Decreto 3.637/20, o Anexo I deverá ser preenchido pelo servidor (Autoavaliação) e pela chefia imediata (Avaliação Gerencial) e devolvido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia 13/01/2025 devendo ser entregue até dia 03/02/2025.**

Município de Santa Luzia, 10 de janeiro de 2025.

Allan Warlei Santos Cruz

Matrícula: 38790

Gerência de Gestão De Pessoas

CRONOGRAMA Nº 001/2025- ANEXO II – 3ª Avaliação				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO EM AVALIAÇÃO
37677	RAFAEL PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023	06/06/2024 a 06/12/2024
37678	ALISSON BORGES MIRANDA SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	13/06/2023	14/06/2024 a 14/12/2024
37682	DAYANNE CRISTINA P. DA SILVA BARCELOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15/06/2023	17/06/2024 a 17/12/2024
37731	LEIDIANNE AUGUSTA DE SOUSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	19/06/2023	21/06/2024 a 21/12/2024
37675	ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2023	04/06/2024 a 04/12/2024
37732	JHONATA HENRIQUE DIAS CORADI	ANALISTA DE SISTEMAS	21/06/2023	23/06/2024 a 23/12/2024
CRONOGRAMA Nº 001/2025- ANEXO III – 5ª Avaliação				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO EM AVALIAÇÃO
35790	LIVIA DOLABELA TEIXEIRA DA COSTA	OFICIAL FAZENDARIO	02/05/2022	02/06/2024 a 02/12/2024
35791	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO FAZENDARIO	03/05/2022	02/06/2024 a 02/12/2024
35933	CLAUDIA MARIA MARQUES	TESOUREIRO	17/05/2022	02/06/2024 a 02/12/2024
35937	VICTOR GUILHERME MARTINS DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	26/05/2022	02/06/2024 a 02/12/2024
35938	ALESSANDRA MENDES LIMA	OFICIAL FAZENDARIO	26/05/2022	02/06/2024 a 02/12/2024
CRONOGRAMA Nº 001/2025- ANEXO IV – 6ª Avaliação				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO EM AVALIAÇÃO
35704	LEONIDAS SALES SANTOS	ENGENHEIRO DE TRANSITO	08/02/2022	04/09/2024 a 04/12/2024
35713	FELIPE MENDES DE CARVALHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	21/02/2022	04/09/2024 a 04/12/2024

Allan Warlei Santos Cruz

Matrícula: 38790

Gerência de Gestão De Pessoas

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

PORTARIA Nº 25.097, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor do CAPS Infantil; Debora Cristina dos Santos Ferraz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Romulo Marinho Brito.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Romulo Marinho Brito.

PORTARIA Nº 25.087, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Romulo Marinho Brito.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade de Coordenadoria de Zoonoses; Romulo Marinho Brito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Israel Pereira Fernandes.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Israel Pereira Fernandes.

PORTARIA Nº 25.065, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Israel Pereira Fernandes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da UPA São Benedito; Israel Pereira Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Saulo Torres Ribeiro.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Saulo Torres Ribeiro.

PORTARIA Nº 25.102, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Saulo Torres Ribeiro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do HMMPC; Saulo Torres Ribeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Thalison Marcio Battah.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Thalison Marcio Battah.

PORTARIA Nº 25.030, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Thalison Marcio Battah.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administrativa (Educação); Thalison Marcio Battah.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.122, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento estatutário”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 493, de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento estatutário de Agente Comunitário de Saúde; Andrea Rosa da Silva, matrícula nº 29.463.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.123, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 524, de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Mariana Godinho Ferreira Costa, matrícula nº 33.757.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.124, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – Proteção Básica CRAS SEDE, Luzia Gonçalves Rosa Viana, matrícula nº 37.119.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Luzia Gonçalves Rosa Viana, matrícula nº 37.119.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.125, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o exercício das funções de Supervisor de Equipamento Social Básica – Proteção Básica CRAS SEDE, Stainer Elmer da Silva Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.126, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Telma de Melo Scognamillo.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de Supervisor Administrativo (Saúde); Telma de Melo Scognamillo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.127, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Mariana Stefani dos Santos Silva, matrícula nº 36.674.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Logística e Suprimentos; Mariana Stefani dos Santos Silva, matrícula nº 36.674.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Mariana Stefani dos Santos Silva, matrícula nº 36.674.

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa (SDSC); Mariana Stefani dos Santos Silva, matrícula nº 36.674.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Euler Rodrigues Santana.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Logística e Suprimentos (SDSC); Euler Rodrigues Santana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Josiane Moreira de Oliveira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Patrimônio (SDSC); Josiane Moreira de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Procurador;

SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
FERNANDA RIBEIRO LUCIDE
CRISTIANE KERCIA FERREIRA DIAS MARRA
PAULA TATASSYANA MARCAL PEREIRA
LEONARDO FERREIRA MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 DE ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que, conforme o Manual de Padronização dos Atos Normativos e Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, o instituto da retificação deve ser utilizado nos casos em que o texto publicado corresponde ao texto subscrito pela autoridade com lapso manifesto, o qual requer nova assinatura pelas autoridades envolvidas; e

CONSIDERANDO que na retificação de matéria serão publicados apenas os tópicos alterados, emendados ou omitidos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação,

Na página 2 da Edição nº 1166, Ano VI, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia - MG, publicado no dia 07 de janeiro de 2025, no ementa do Decreto nº 4.468, de 07 de janeiro de 2025, onde se lê: "Altera dispositivo do Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que 'Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 4.146, de 23 de março de 2023'", leia-se: "Altera dispositivo do Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que 'Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018'".

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.474, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Santa Luzia, em virtude do falecimento de José Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "h" do inciso I do caput do art. 101 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de considerar e homenagear pessoas que, por sua trajetória, deixaram marcas no desenvolvimento e na história do Município;

CONSIDERANDO as necessárias condolências municipais a todos os familiares, amigos, vizinhos e conhecidos das vítimas; e

CONSIDERANDO que o luto oficial é um ato simbólico que expressa o pesar de toda a comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, no dia 13 de janeiro de 2025, em todo o território do Município de Santa Luzia, em sinal de profundo respeito em virtude do falecimento de José Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.475, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Acresce dispositivo ao Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025, que "Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, "é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades do Município relacionadas à segurança pública e a ações de trânsito e transporte"; e

CONSIDERANDO que o Anexo I da Lei Federal nº 9.503, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", de 23 de setembro de 1997, dispõe que a Autoridade de Trânsito é o dirigente máximo de órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 3º ao art. 1º do Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025:

"Art. 1º
....."

§ 3º O Secretário Municipal de que trata o caput fica nomeado como Autoridade de Trânsito, sem ônus para o Município, nas esferas das competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.476, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Suspende o Processo de Dispensa nº 031/2024 — Concurso Público edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da [Lei Orgânica](#) Municipal;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades no processo de contratação da empresa responsável pela realização do concurso público;

CONSIDERANDO a existência de indícios de afronta ao art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de desenvolver a reforma administrativa, bem como que os quantitativos de vagas e cargos constantes no certame não atendem as demandas reais das secretarias envolvidas;

CONSIDERANDO a possibilidade de inclusão e/ou exclusão de vagas para atender a real necessidade do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO os impactos financeiros, a criação de expectativa e/ou eventuais violações ao direito de terceiros, que eventual realização de um novo concurso público pode acarretar, bem como a observância aos princípios legais regentes da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Processo de Dispensa nº 031/2024, Concurso Público edital 01/2024, bem como o respectivo cronograma que compõem o Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º Fica determinada a imediata notificação e intimação da empresa Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO acerca da suspensão referida no art. 1º.

Art. 3º Será criado mediante a edição de decreto, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, grupo de trabalho multidisciplinar que será composto por:

I - 1 (um) membro da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna;

II - 1(um) membro da Procuradoria-Geral do Município;

III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; e

V - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Será facultada a participação, no grupo de trabalho previsto neste artigo, de membros da sociedade civil organizada.

Art. 4º Será assegurado aos eventuais candidatos que realizaram as inscrições, no prazo de vigência do Decreto, a possibilidade de requerer a devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante requerimento administrativo, que será processado em até 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de assessores de Procurador, sua lotação e Procurador Municipal assessorado, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que "a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, § 1º da Constituição Federal", nos termos do caput do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso XVIII do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência da Procuradora-Geral para nomear cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o inteiro inciso XVI do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência do Conselho Superior da Procuradoria em opinar sobre as indicações dos assessores de Procurador; e

CONSIDERANDO reunião realizada pelo Conselho Superior da Procuradoria, em 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes assessores de Procurador, com sua respectiva lotação e Procurador Municipal assessorado, nos termos do votado pelo Conselho Superior da Procuradoria:

I - Paula Tassyana Pereira, inscrita no CPF XXX.439.246-XX, a ser lotada na Coordenação Jurídica de Licitações e Contratos, indicada pela Dra. Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues, Matrícula nº 35.770;

II - Fernanda Ribeiro Lucide, inscrita no CPF XXX.758.116-XX, a ser lotada na Coordenação Jurídica Contenciosa, indicada pelo Dr. Tiago Coelho dos Reis, Matrícula nº 35.777;

III - Leonardo Ferreira Martins, inscrito no CPF XXX.154.116-XX, a ser lotado na Coordenação Jurídica Contenciosa, indicado pelo Dr. Tiago Coelho dos Reis, Matrícula nº 35.777;

IV - Thatiane Bitencour Damiano Neves, inscrita no CPF XXX.299.166-XX, a ser lotada na Coordenação Jurídica Fiscal, indicada pelo Dr. Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, Matrícula nº 33.788;

V - Cristiane Kercia Ferreira Dias Marra, inscrita no CPF XXX.135.136-XX, a ser lotada na Coordenação Jurídica Fiscal, indicada pelo Dr. Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, Matrícula nº 33.788;

VI - Sirlene Oliveira Nunes, inscrita no CPF XXX.360.846-XX, a ser lotada no Gabinete do Subprocurador-Geral, indicada pelo Subprocurador-Geral; e

VII - Bárbara Cristina Gonçalves da Silva, inscrita na matrícula nº 33.226, a ser lotada na Coordenação Jurídica Consultiva e Legislativa, indicada pelo Dr. Valdemir Galvão Júnior, Matrícula nº 33.238.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

MAURO VITOR TAVARES BULHÕES
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO